WITZENMANN
managing flexibility

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

Versão Agosto de 2024

Conteúdo

1. Prefácio

2. Requisitos para fornecedores
2.1. Responsabilidade social
2.2. Responsabilidade ambiental

3. Conduta ética nos negócios

4. Implementação dos requisitos

5. Confirmação de que o fornecedor leu e aceitou o código de conduta

1. Prefácio

A WITZENMANN está comprometida em gerenciar seus negócios de maneira ecologicamente correta e socialmente responsável. Esperamos que todos os nossos fornecedores cumpram os mesmos padrões de comportamento. Da mesma forma, exigimos que todos os nossos funcionários respeitem os princípios de um bom comportamento ambiental, social e ético e que esses princípios sejam integrados em nossa cultura corporativa. Também nos esforçamos para otimizar a sustentabilidade de nossas atividades empresariais e de nossos produtos [ou serviços] e exigimos que nossos fornecedores contribuam para esses esforços no contexto de uma abordagem integrada.

Nossos parceiros contratuais concordam que as seguintes disposições para um código de conduta compartilhado serão aplicadas em nossa futura relação de trabalho. Este acordo constitui a base para todas as entregas futuras. Os parceiros contratuais comprometem-se a cumprir os princípios e requisitos do código de conduta e devem se esforçar para obrigar contratualmente seus subcontratados a cumprir as normas e disposições descritas neste documento. Este acordo entra em vigor no momento da sua assinatura. Qualquer violação deste código de conduta pode servir de motivo e ocasião para a empresa rescindir as relações comerciais, incluindo todos os contratos de fornecimento associados.

O código de conduta baseia-se nas leis e instruções nacionais, bem como em convenções internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pelas Nações Unidas, as diretrizes para os direitos da criança e a atividade empresarial, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, as normas internacionais do trabalho da Organização Internacional do Trabalho e o Pacto Global das Nações Unidas.

2. Requisitos para fornecedores

2.1 Responsabilidade social

- **Exclusão do trabalho forçado**

É proibido o trabalho forçado, o trabalho escravo ou qualquer tipo de trabalho comparável. Todo o trabalho deve ser voluntário e os funcionários devem ser livres para deixar o emprego ou rescindir o vínculo empregatício a qualquer momento. Além disso, não deve haver tratamento inaceitável da força de trabalho, como dificuldades psicológicas ou assédio sexual e pessoal.

- **Proibição do trabalho infantil**

O trabalho infantil não deve ser utilizado em nenhuma fase da produção. Os fornecedores são obrigados a cumprir a recomendação das convenções da OIT sobre a idade mínima em que as crianças podem ser empregadas. De acordo com esta recomendação, a idade não deve ser inferior à idade em que termina a escolaridade obrigatória geral e, em qualquer caso, não deve ser inferior a 15 anos de idade. Se forem encontradas crianças trabalhando na empresa do fornecedor, o fornecedor deve documentar as medidas tomadas para remediar a situação e permitir que as crianças frequentem a escola. Os direitos dos jovens trabalhadores devem ser protegidos e devem ser cumpridas disposições especiais de proteção.

- **Remuneração justa**

A remuneração do horário normal de trabalho e das horas extraordinárias deve corresponder ao salário mínimo nacional ou às normas mínimas típicas do setor, consoante o montante mais elevado. Se a remuneração não for adequada para cobrir as despesas de subsistência normal e para reservar um montante mínimo de poupanças, o fornecedor é obrigado a aumentar a

remuneração de forma adequada. Os funcionários devem receber todos os benefícios prescritos por lei.

- **Liberdade de associação**

Deve ser respeitado o direito dos trabalhadores de criarem organizações da sua escolha, de se associarem a elas e de encetarem negociações coletivas. Nos casos em que a liberdade de associação e o direito a negociações coletivas são restringidos por lei, devem ser concedidas oportunidades alternativas para a associação livre e independente de trabalhadores para fins de negociações coletivas. Os representantes dos trabalhadores devem ser protegidos contra a discriminação. Esses indivíduos devem ter livre acesso aos locais de trabalho de seus colegas, a fim de garantir que os representantes possam salvaguardar os direitos dos funcionários de maneira legal e pacífica.

- **Proibição de discriminação**

A discriminação contra funcionários de qualquer forma é inadmissível. Isso se aplica, por exemplo, à discriminação devido a gênero, raça, casta, cor da pele, deficiência, convicções políticas, origens, religião, idade, gravidez ou orientação sexual. A dignidade pessoal, a privacidade e os direitos pessoais de cada indivíduo devem ser respeitados.

- **Saúde do trabalhador; Segurança no local de trabalho**

O fornecedor é responsável por estabelecer um ambiente de trabalho seguro e saudável. As precauções necessárias para prevenir acidentes e danos à saúde que possam ocorrer em relação ao emprego serão tomadas através da concepção e aplicação de sistemas de segurança no trabalho adequados. Além disso, os funcionários devem receber informações e treinamento regulares sobre as normas e medidas aplicáveis de saúde e segurança ocupacional. Os funcionários terão acesso a água potável em quantidades suficientes, bem como acesso a instalações sanitárias limpas.

- **Procedimentos de reclamação**

O fornecedor é responsável por estabelecer um procedimento eficaz de reclamações no nível da empresa para indivíduos e comunidades que possam ser afetados por impactos negativos.

- M**inerais em áreas de conflito**

A empresa deve estabelecer processos em conformidade com os princípios orientadores da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para os minerais de conflito estanho, volfrâmio, tântalo e ouro, bem como para matérias-primas adicionais, como cobalto, a fim de cumprir sua devida diligência no que diz respeito à promoção de cadeias de suprimentos responsáveis para minerais de áreas de alto risco e afetadas por conflitos e também espera o mesmo de seus fornecedores. Devem ser evitadas atividades de fusão e refinaria sem processos de diligência apropriados e auditados.

- **Destaque das forças de segurança**

Se nossos fornecedores contratarem forças de segurança públicas ou privadas para proteger suas instalações de produção, locais de operação e outras instalações, eles devem garantir que as forças de segurança sejam devidamente treinadas e monitoradas para garantir que observem a proibição de tortura e tratamento cruel, desumano ou degradante, não prejudiquem a vida e a integridade física e não infrinjam a liberdade de associação

2.2 Responsabilidade ambiental

- **Tratamento e descarga de águas residuais industriais**

As águas residuais dos processos de negócios, processos de produção e instalações sanitárias devem ser classificadas, monitoradas, verificadas e, se necessário, tratadas antes da descarga ou descarte. Medidas também devem ser tomadas para reduzir a quantidade de águas residuais produzidas.

- **Lidar com as emissões atmosféricas**

As emissões gerais dos processos empresariais (emissões atmosféricas e sonoras), bem como as emissões de gases com efeito de estufa, devem ser classificadas, monitorizadas de forma rotineira, verificadas e, se necessário, tratadas antes da sua libertação. Também é dever do fornecedor monitorar seus sistemas de limpeza de gases residuais e identificar soluções econômicas para evitar todas as emissões.

- **Manuseio de resíduos e substâncias perigosas**

O fornecedor deve aplicar uma abordagem sistemática para determinar, manusear, reduzir e descartar ou reciclar de forma responsável os resíduos sólidos. Os produtos químicos ou outros materiais que apresentem perigo quando libertados para o ambiente devem ser determinados e tratados de modo a garantir a segurança durante o manuseamento, transporte, armazenamento, utilização, reciclagem ou reutilização dessas substâncias, bem como durante a sua eliminação.

- **Redução do consumo de matérias-primas e recursos naturais**

A utilização e o consumo de recursos durante a produção e a produção de resíduos de qualquer tipo, incluindo água e energia, devem ser reduzidos ou evitados. Isso deve ser feito diretamente no ponto de origem ou por meio de procedimentos e medidas, por exemplo, modificando os processos de produção e manutenção ou por meio de processos na empresa, usando materiais alternativos, economizando, reciclando ou reutilizando materiais.

- **Lidar com o consumo/eficiência de energia**

O consumo de energia deve ser monitorado e documentado. Devem ser identificadas soluções económicas para melhorar a eficiência energética e minimizar o consumo de energia.

- **Impacto na biodiversidade, mudanças climáticas, escassez de água, uso da terra e desmatamento**

Nossos fornecedores reduzem o impacto de suas atividades na biodiversidade, mudanças climáticas, escassez de água, uso da terra e desmatamento, também em relação à sua cadeia de suprimentos upstream.

2.3 Conduta ética nos negócios

- **Concorrência leal**

Devem ser cumpridas as normas relativas a atividades comerciais leais, publicidade leal e concorrência leal. Além disso, devem ser aplicadas as leis antitruste relevantes que, em particular, proíbem acordos e outras atividades que influenciem preços ou condições no contexto de negociações com concorrentes. Além disso, estes regulamentos proíbem acordos entre clientes e fornecedores que visem restringir a liberdade dos clientes de determinarem autonomamente os seus preços e outras condições em caso de revenda.

- **Confidencialidade/privacidade**

O fornecedor é obrigado a atender às expectativas apropriadas de seu comprador, fornecedores, clientes, consumidores e funcionários com relação à proteção de informações privadas. O fornecedor deve observar as leis relativas à privacidade e segurança da informação e os regulamentos oficiais ao coletar, armazenar, processar, transmitir e transmitir informações pessoais.

- **Propriedade intelectual**

Os direitos de propriedade intelectual devem ser respeitados; As transferências de tecnologia e conhecimentos especializados devem ocorrer de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual e as informações dos clientes.

- **Integridade/suborno, vantagem pessoal**

Todas as atividades comerciais devem ser realizadas de acordo com os mais altos padrões de integridade. O fornecedor deve seguir uma política de tolerância zero em termos de proibição de todas as formas de suborno, corrupção, chantagem e peculato. Procedimentos para monitorar e implementar as normas devem ser aplicados para garantir o cumprimento das leis anticorrupção.

- **Conflito de interesses**

O fornecedor deve conduzir suas atividades comerciais de forma aberta e transparente. Um conflito de interesses pode surgir se um funcionário do fornecedor ou um membro da família mantiver um relacionamento próximo com a Witzenmann e puder influenciar a relação comercial com a Witzenmann com suas decisões. Portanto, essa relação deve ser divulgada a Witzenmann antes que as negociações sejam iniciadas. O fornecedor deve estabelecer diretrizes sobre conflitos de interesse devido a relações pessoais para garantir tal notificação.

- **Regulamentos de comércio exterior**

Nossos fornecedores cumprem todos os regulamentos de comércio exterior e aduaneiros, bem como regulamentos de sanções.

3. Implementação dos requisitos

No que diz respeito às cadeias de suprimentos, esperamos que nossos fornecedores identifiquem os riscos dentro dessas cadeias de suprimentos e tomem as medidas apropriadas. Em caso de suspeita de violação destes requisitos, bem como de cadeias de abastecimento protegidas com níveis de risco mais elevados, o fornecedor fornecerá à empresa informações imediatas e, se aplicável, regulares sobre as violações e riscos identificados, bem como as medidas tomadas. Quaisquer reclamações ou sugestões relativas a uma possível violação do Código de Conduta podem ser relatadas sem qualquer retaliação da Witzenmann de forma anônima e/ou confidencial ao nosso representante externo, Sr. Christian Brenner (Tel. 0711 16445-430), que garantirá a divulgação anônima mediante solicitação (Denúncia). A empresa analisará a conformidade com as normas e disposições descritas neste documento por meio de um questionário de autoavaliação, bem como auditorias de sustentabilidade nos locais de produção do fornecedor. O fornecedor concorda que o comprador deve realizar tais auditorias para verificar a conformidade com o código nos locais de produção do fornecedor durante o horário comercial normal, após aviso prévio apropriado e por pessoas que contratou. O fornecedor pode se opor a medidas de auditoria individuais quando elas violarem os regulamentos obrigatórios de proteção de dados. Se for verificada uma violação das disposições deste código de conduta, o comprador informará o fornecedor por escrito no prazo de um mês e especificará um período de carência apropriado para que o fornecedor possa modificar seu comportamento para cumprir essas disposições. Se tal violação ocorreu intencionalmente e torna a continuação do contrato até o ponto de rescisão inaceitável para o comprador, o comprador pode rescindir o contrato após o término do prazo especificado sem um resultado satisfatório, desde que tal ação tenha sido ameaçada ao definir o período de carência. O direito legal à rescisão extraordinária sem especificar um período de carência permanece inalterado, assim como o direito à indenização por danos.

4. Confirmação de que o fornecedor leu e aceitou o código de conduta

O fornecedor compromete-se a conduzir seus negócios de maneira responsável e a cumprir os princípios/requisitos descritos. O fornecedor compromete-se a comunicar o conteúdo deste código aos seus funcionários, agentes e subcontratados de forma compreensível para eles e a tomar todas as medidas necessárias para a implementação dos requisitos.

Data, Assinatura: _____

EUROPA

Witzenmann GmbH,
75175 Pforzheim, Alemanha
www.witzenmann.de

Witzenmann Sachsen GmbH
08056 Zwickau
Alemanha
www.witzenmann-sachsen.de

Witzenmann-Speck GmbH
75249 Kieselbronn
Alemanha
www.witzenmann-speck.de

Witzenmann Hamburg GmbH
22145 Stapelfeld
Alemanha
www.witzenmann-hamburg.de

Witzenmann Rhein-Ruhr GmbH
46509 Xanten
Alemanha
www.witzenmann-rhein-ruhr.de

Witzenmann Benelux nv
2520 Oelegem-Ranst
Bélgica
www.witzenmann.be

BT FLEX S.r.l.
64030 Basciano TE
Itália
www.bt-flex.com

Witzenmann France S.A.R.L.
77400 Thorigny-sur-Marne,
França
www.witzenmann.com

Witzenmann Española S.A.
19004 Guadalajara
Espanha
www.witzenmann.es

Idrosapiens S.r.l.
10040 Leinì TO
Itália
www.idrosapiens.it

Witzenmann Polska Spółka z o.o.
32-300 Olkusz
Polônia
www.witzenmann.com.pl

Witzenmann Slovakia spol. s r.o.
976 31 Vlkanová
Eslováquia
www.witzenmann.sk

Witzenmann Opava, spol. s r.o.
74601 Opava
República Tcheca
www.witzenmann.cz

Witzenmann Sverige AB
14146 Huddinge
Suécia
www.witzenmann.se

Witzenmann Portugal Ltda.
ML4 3LW Bellshill
Escócia
www.witzenmann.co.uk

IKN Ingenieur-Planungs GmbH
Rei - Baixo
63071 Offenbach/Main
Alemanha
www.ikn-online.de

ÁSIA

Witzenmann Produtos de Metal (Jiangyin) Co. Ltd.
214442 Cidade de
Jiangyin China
www.witzenmann.cn

Witzenmann Índia Private Limited
600044 Chennai
Índia
www.witzenmann.co.in

Witzenmann Japão K.K.
2-6-1, Shin-Yokohama,
Kohoku-ku Yokohama, Kanagawa
222-0033
Japão
www.witzenmann.co.jp

Witzenmann Korea Co. Ltd Chungcheongnam-do
Coreia do Sul
www.witzenmann.co.kr

AMÉRICA

Witzenmann do Brasil Ltda.
83325-000 Pinhais
Brasil
www.witzenmann.com.br

Produtos de Metal Witzenmann México S.A.de C.V.
38180 Guanajuato
México

Witzenmann USA LLC
48083 Troy, MI
Estados Unidos da América
www.witzenmann-usa.com